



EDITAL N.º 123/2020

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, na Câmara Municipal de Setúbal e nas Juntas de Freguesia, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (n.º 2 do art.º 4.º):

União de Freguesias de Setúbal	370
Freguesia de Azeitão	200
Freguesia de São Sebastião	470
Freguesia de Sado	60
Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	60

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril e têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 1/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

Setúbal, 15 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara,

Maria das Dores Meira